



ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA.
CNPJ Nº 29.274.024/0001-10 - NIRE nº 33.2.0730926-1
**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2023**

1. Data, hora e local: No dia 31 de outubro de 2023, às 11h, na sede social da Unidade Neonatal Lagoa Ltda., ("Sociedade"), com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua das Laranjeiras, nº 445 - parte, Laranjeiras, CEP 22.240-002. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação nos termos do art. 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), tendo em vista a presença do sócio representante da totalidade do capital social da Sociedade. **3. Mesa:** Presidente: Bruno Wunder de Alencar. Secretário: Henrique Cipriano Policastro. **4. Ordem do dia:** (1) Deliberar o Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado entre a administração da Sociedade e da Rede D'Or São Luiz S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, localizada na Rua Francisco Marengo, nº 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.047.087/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.00318.099; (2) Ratificar a nomeação e contratação da Meden Consultoria Empresarial Ltda., como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporado pela Rede D'Or São Luiz S.A., (3) Deliberar sobre o Laudo de Avaliação elaborado para incorporação da Sociedade; (4) Deliberar sobre a incorporação da Sociedade pela Rede D'Or São Luiz S.A.; e (5) Autorizar os diretores da incorporadora a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização da incorporação. **5. Deliberações:** As deliberações a seguir foram tomadas por unanimidade e sem ressalvas pelo sócio representante da totalidade do capital social da Sociedade. 5.1. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado nesta data entre as administrações da Sociedade e da Rede D'Or São Luiz S.A., sociedade anônima com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo, nº 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.047.087/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.3.00318099 ("Rede D'Or" ou "Incorporadora"); em observância às determinações dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404/76, bem como dos artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), que estabeleceu as condições da incorporação da Sociedade pela Rede D'Or ("Protocolo"). O referido Protocolo, devidamente autenticado pela mesa, constitui o Anexo I à presente ata e fica arquivado na sede da Sociedade. 5.2. Ratificar e aprovar, sem quaisquer ressalvas, a contratação da Meden Consultoria Empresarial Ltda., sociedade estabelecida na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º Pavimento, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.936.447/0001-23, registrada originalmente no Conselho de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº RJ-008590/O-0 ("Avaliadora") como empresa especializada para proceder à avaliação, na forma do artigo 227, §1º da Lei nº 6.404/76, do patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporado a valor contábil. Os representantes da Avaliadora, tendo sido previamente consultados a respeito de seu interesse em realizar a avaliação, encontram-se presentes e desde logo apresenta o respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), previamente elaborado com base no balanço patrimonial da Sociedade data-base de 31 de julho de 2023 ("Data-Base"). O Laudo de Avaliação constitui o Anexo II à presente ata e fica arquivado na sede da Sociedade. 5.3. Aprovar, depois de examinados e discutidos, sem qualquer emenda ou ressalva, o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora que, na Data-Base, concluiu por avaliar que o patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporado pela Incorporadora é de, pelo menos, R\$64.683.531,85 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). 5.4. Aprovar, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76, sem qualquer emenda ou ressalva, a incorporação da Sociedade pela Rede D'Or, tudo conforme previsto no Protocolo. 5.5. Autorizar, para todos os fins e efeitos legais, nos termos do artigo 227, §3º, da Lei nº 6.404/76, a administração da Incorporadora a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação e formalização da incorporação ora aprovada, inclusive registros, averbações e transferências necessárias à completa regularização da operação, bem como as devidas transferências e/ou baixas das inscrições da Sociedade, junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, obrigando-se a manter os livros contábeis pelo prazo legal. 5.6. Declarar, mediante a aprovação da incorporação da Sociedade pelos acionistas da Incorporadora, a extinção da Sociedade de pleno direito, sendo esta sucedida pela Incorporadora em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma da lei. 5.7. Por fim, autorizam a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelo sócio representando a totalidade do capital social da Sociedade. **7. Assinaturas:** Mesa: Bruno Wunder de Alencar - Presidente; Henrique Cipriano Policastro - Secretário. Sócio: Rede D'Or São Luiz S.A.

Id: 2521716

CASA DE SAÚDE LARANJEIRAS LTDA.
CNPJ Nº 33.419.482/0001-78 - NIRE nº 33.2.02499216
**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2023**

1. Data, hora e local: No dia 31 de outubro de 2023, às 11h, na sede social da Casa de Saúde Laranjeiras Ltda. ("Sociedade"), com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua das Laranjeiras, nº 445, Laranjeiras, CEP 22.240-002. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação nos termos do art. 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), tendo em vista a presença do sócio representante da totalidade do capital social da Sociedade. **3. Mesa:** Presidente: Bruno Wunder de Alencar. Secretário: Henrique Cipriano Policastro. **4. Ordem do dia:** (1) Deliberar o Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado entre a administração da Sociedade e da Rede D'Or São Luiz S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, localizada na Rua Francisco Marengo, nº 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.047.087/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.00318.099; (2) Ratificar a nomeação e contratação da

Meden Consultoria Empresarial Ltda., como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporado pela Rede D'Or São Luiz S.A., (3) Deliberar sobre o Laudo de Avaliação elaborado para incorporação da Sociedade; (4) Deliberar sobre a incorporação da Sociedade pela Rede D'Or São Luiz S.A.; e (5) Autorizar os diretores da incorporadora a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização da incorporação. **5. Deliberações:** As deliberações a seguir foram tomadas por unanimidade e sem ressalvas pelo sócio representante da totalidade do capital social da Sociedade. 5.1. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado nesta data entre as administrações da Sociedade e da Rede D'Or São Luiz S.A., sociedade anônima com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo, nº 1.312, Tatuapé, CEP 03.313-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.047.087/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.3.00318099 ("Rede D'Or" ou "Incorporadora"); em observância às determinações dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404/76, bem como dos artigos 1.116 a 1.118 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), que estabeleceu as condições da incorporação da Sociedade pela Rede D'Or ("Protocolo"). O referido Protocolo, devidamente autenticado pela mesa, constitui o Anexo I à presente ata e fica arquivado na sede da Sociedade. 5.2. Ratificar e aprovar, sem quaisquer ressalvas, a contratação da Meden Consultoria Empresarial Ltda., sociedade estabelecida na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º Pavimento, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.936.447/0001-23, registrada originalmente no Conselho de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº RJ-008590/O-0 ("Avaliadora") como empresa especializada para proceder à avaliação, na forma do artigo 227, §1º da Lei nº 6.404/76, do patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporado a valor contábil. Os representantes da Avaliadora, tendo sido previamente consultados a respeito de seu interesse em realizar a avaliação, encontram-se presentes e desde logo apresenta o respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), previamente elaborado com base no balanço patrimonial da Sociedade data-base de 31 de julho de 2023 ("Data-Base"). O Laudo de Avaliação constitui o Anexo II à presente ata e fica arquivado na sede da Sociedade. 5.3. Aprovar, depois de examinados e discutidos, sem qualquer emenda ou ressalva, o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora que, na Data-Base, concluiu por avaliar que o patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporado pela Incorporadora é de, pelo menos, R\$ 219.928.290,72 (duzentos e dezenove milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos). 5.4. Aprovar, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76, sem qualquer emenda ou ressalva, a incorporação da Sociedade pela Rede D'Or, tudo conforme previsto no Protocolo. 5.5. Autorizar, para todos os fins e efeitos legais, nos termos do artigo 227, §3º, da Lei nº 6.404/76, a administração da Incorporadora a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação e formalização da incorporação ora aprovada, inclusive registros, averbações e transferências necessárias à completa regularização da operação, bem como as devidas transferências e/ou baixas das inscrições da Sociedade, junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, obrigando-se a manter os livros contábeis pelo prazo legal. 5.6. Declarar, mediante a aprovação da incorporação da Sociedade pelos acionistas da Incorporadora, a extinção da Sociedade de pleno direito, sendo esta sucedida pela Incorporadora em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma da lei. 5.7. Por fim, autorizam a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelo sócio representando a totalidade do capital social da Sociedade. **7. Assinaturas:** Mesa: Bruno de Queiroz Claudio - Presidente; Henrique Cipriano Policastro - Secretário. Sócio: Rede D'Or São Luiz S.A.

Id: 2521714

COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS RMS LTDA.
CNPJ 02.537.626/0001-67

EXTRATO DA 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS RMS LTDA." REALIZADA EM 27/10/2023. COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS RMS LTDA., com sede no Município de Macaé/RJ, na Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106), nº 185, Barra de Macaé, CEP 27.961-214, registrada na JUCERJA NIRE 332.0558852-0, c/ a última alteração contratual (16ª) averbada sob nº 5590507 em 21/07/23, deliberaram, na 17ª Alteração Contratual realizada em 27/10/2023, reduzir o capital social em R\$ 500.000,00, passando-o de R\$ 800.000,00 para R\$ 300.000,00.

Id: 2521853

MSO TRUST PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 07.957.132/0001-55 - NIRE 33.2.0768081-4 JUCERJA
Ata da Reunião de Sócios Quotistas realizada em 16 de Outubro de 2023. I - Data, Hora e Local: 16 de outubro de 2023, às 16:00 horas, na sede social da MSO Trust Participações e Administração Ltda. ("Sociedade"), situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, sala 201/parte, Barra da Tijuca. **II - Presenças:** Sócios quotistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **III - Ordem do Dia:** (1.) Aprovar a redução de capital social da Sociedade, considerando que este encontra-se excessivo em relação ao seu objeto social, com a entrega ao sócio Mauro Sergio Oliveira de recursos em espécie disponíveis na sociedade no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), conforme demonstrado no balancete intermediário da Sociedade de em 30 de setembro de 2023, levantado especificamente para fins deste ato societário, o qual encontra-se em Anexo e faz parte integrante desta ata; e (2.) Alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social. **IV - Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Os sócios quotistas se reuniram na forma do artigo 1.071, V e 1.081 do Código Civil e deliberaram: (1.) Aprovar, considerando que o atual capital social está excessivo em relação ao objeto da sociedade, a redução do capital social da Sociedade de R\$11.383.525,00 (onze milhões, trezentos e oitenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais) para R\$ 6.083.525,00 (seis milhões, oitenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais), com o cancelamento de 5.300.000 (cinco milhões e trezentos mil) quotas, mediante a entrega ao sócio Mauro Sergio de Oli-

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firms..... 1

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms..... 1

veira de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) em espécie, conforme disponível no saldo da rubrica contábil "1.2 - Aplicações financeiras", no balancete intermediário da Sociedade em 30 de setembro de 2023. (2.) Aprovar a alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: "**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS: CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 6.083.525,00 (seis milhões, oitenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais) totalmente integralizado, representado por 6.083.525 (seis milhões, oitenta e três mil e quinhentas e vinte e cinco) quotas de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os quotistas: n Mauro Sergio de Oliveira possui 6.083.524 (seis milhões, oitenta e três mil e quinhentas e vinte e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, representando 6.083.524 / 6.083.525 do capital social; n Alexandre Lodi de Oliveira possui 1 (uma) quota no valor de R\$ 1,00 (um Real) representando 1/6.083.525 do capital social. PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada um dos sócios cotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."** Antes do término da reunião, o sócio Alexandre Lodi de Oliveira, detentor de 1 (uma) quota do capital social da Sociedade, solicitou a palavra para reafirmar a sua integral concordância com todos os atos e deliberações tomadas durante a reunião. **V - Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida e, achada conforme, assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023. **Mauro Sergio de Oliveira** - Sócio quotista e Administrador da Sociedade; **Alexandre Lodi de Oliveira** - Sócio quotista e Administrador da Sociedade.

Id: 2521717

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA BAIXADA FLUMINENSE**
CNPJ 03.681.070/0001-40
AVISO DE PREGÃO

Processo CISBAF: nº 1787/2023. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 14/2023. **Data de Abertura:** 17/11/2023 às 10h00min. **Local:** Sede do CISBAF - Avenida Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu - RJ. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de brise, conforme Termo de Referência. O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede do CISBAF a partir de 07/11/2023 para retirada mediante requerimento e carimbo do CNPJ, ou através do e-mail licitacao@cisbaf.org.br. **Paula Martins** - Pregoeira.

Id: 2521823

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ("Emissora")
CNPJ nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8
Companhia Aberta

Editais de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 19ª (décima nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, para distribuição pública, com esforços restritos, da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente), Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunidade dos titulares das debêntures ("Debenturistas") emitidas através Escritura de Emissão, vem pelo presente, em decorrência da publicação do edital em 22/08/2023 contendo o plano de recuperação judicial ("PLRJ") no âmbito do Processo de Recuperação Judicial nº0843430-58.2023.8.19.0001 que tramita perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("RJ"), convocar os Debenturistas para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas da Emissão ("AGD"), a ser realizada, em segunda convocação, no próximo dia 24/11/2023, às 11h, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, com link de acesso a ser encaminhado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados, nos termos da Lei nº6.404, de 15/12/1976 ("Lei S.A."), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº81, de 29/03/2022 ("R81-CVM"), para examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia: 1) Ratificação das eventuais medidas processuais tomadas pelo Agente Fiduciário, na defesa dos interesses dos Debenturistas, na RJ; e 2) Aprovação da orientação de voto elaborada pelo assessor legal e circulada aos Debenturistas com no mínimo 3(três) dias úteis de antecedência da deliberação na AGD, através de solicitação realizada pelos Debenturistas ao contencioso@pentagonotruster.com.br, para que o assessor legal possa votar em conformidade com esta AGD na assembleia de credores da RJ ("AGC") em representação aos Debenturistas; 3) Autorização para que o assessor legal, possa votar pela suspensão da AGC pelo prazo de até 120(cento e vinte) dias, caso necessário; 4) Aprovação e definição, dos limites e critérios para eventuais ajustes ao PLRJ deliberado conforme item 2) acima, que venham a ser implementados durante a AGC conforme orientação a ser disponibilizada pelo assessor legal em até 3(três) dias úteis antes da AGC através da solicitação dos Debenturistas ao contencioso@pentagonotruster.com.br; 5) Aprovação para que o Agente Fiduciário e o assessor legal, tomem todas as medidas necessárias para implementação das deliberações desta AGD; e 6) Aprovação para suspensão dos itens desta AGD, para reabertura e deliberação em data a ser indicada pelo assessor legal, em caso de orientação deste a ser disponibilizada pelo assessor legal em até 3(três) dias úteis antes da AGD através da solicitação dos Debenturistas ao contencioso@pentagonotruster.com.br. **Informações Gerais: Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio**